



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 017/2022

Estabelece limites para instalação de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Granjas de Aves e Suínos no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Itapeçerica-MG

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para a concessão de licença para a instalação de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, bem como Granjas de Aves e Suínos, no Município de Itapeçerica-MG.

Parágrafo único. É admissível a instalação de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, bem como Granjas de Aves e Suínos, desde que obedecidas a uma distância mínima do perímetro urbano.

I - distância mínima de 1.500 m. (um mil e quinhentos metros), do perímetro urbano da sede do Município e seus distritos, para instalação de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto;

II - distância mínima de 2.000 m. (dois mil metros), do perímetro urbano da sede do Município e seus distritos, para instalação de Granjas de Aves e Suínos.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2022.



Dalmo Faria Barros

Vereador

RECEBEMOS
28 / 03 / 2022
13:05

Câmara Municipal de Itapeçerica-MG



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Justificativa ao Projeto de Lei nº 017/2022

O Projeto de Lei tem o objetivo de estabelecer um limite mínimo de distância para licenciamento de construções de ETE –Estação de Tratamento de Esgoto, e granjas de aves, suínos e bovinos no Município de Itapecerica. Visando manter e garantir no futuro uma melhor qualidade do ar para os moradores das áreas urbanas, estabelecendo as regras de distanciamento mínimo previstas no projeto. Os referidos empreendimentos exalam odores desagradáveis, o que justifica a preocupação em preservar e promover melhor qualidade do ar nas áreas urbanas que já sofrem com outros tipos de poluição.

Diante da relevância da matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação desta.

Sala das Sessões, 09 de março de 2022

Dalmo Faria Barros

Vereador